



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

Decreto nº 036/2022, de 21 de julho de 2022.

“Dispõe sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a aprovação da Lei municipal nº 265/06 de 09 de junho de 2006, que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando o Decreto nº 135/2013 de 13 de novembro de 2013 que regulamenta a Lei municipal nº 265/06 de 09 de junho de 2006;

Considerando a Ata 001/2022 de 21 de julho de 2022, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- CMPDC;

RESOLVE

Art. 1º - Reestruturar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC de Itacajá-TO para o mandato de 2 anos.

PODER PÚBLICO

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Titular: Izabel Cristina Rocha da Silva.

Suplente: Renato Martins de Souza

Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Sandra Suely da Silva

Suplente: Leiliane dos Santos Faria

Secretaria Municipal de Obras e Transporte.

Titular: Luiz Carneiro da Silva

Suplente: Adão Coelho da Cruz

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Mara Cristina Saraiva Rodrigues Maciel

Suplente: Joelma Pereira da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/Fax: (63) 3439-1411 e-mail: itacaja@bol.com.br*



Prefeitura
ITACAJÁ



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

Associação dos Comerciantes de Itacajá

Titular: Valdenir Rodrigues de Lima

Suplente: Juliano Marinho Costa

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Jaó

Titular: Josinete Oliveira da Cruz

Suplente: Bruno Carmo Dias

I Igreja Batista em Itacajá

Titular: Djalma Gama Lima

Suplente: Valteir Gomes Ferreira

Assembleia de Deus CIADSETA

Titular: Telma Viana

Suplente: Anery Alves da Silva

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, aos 21 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita do Município de Itacajá-TO

